

REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

A 3.^a Volta a Portugal Feminina é organizada pela Federação Portuguesa de Ciclismo, Rua de Campolide 237, Lisboa. Realiza-se de 13 a 17 de setembro de 2023 de acordo com os seus Regulamentos e o presente regulamento particular. A inscrição na prova implica a aceitação na íntegra dos regulamentos aplicáveis.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova está inscrita no calendário nacional na classe 2.15 e é reservada a corredoras das categorias de Elite, sub23 e Júnior (2.^a ano).

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

De acordo com os regulamentos, a prova é aberta a equipas continentais UCI, equipas de clube, seleções nacionais, seleções regionais e equipas mistas.

No que refere a participação fora da equipa a que pertencem, apenas as seleções nacionais podem integrar corredoras pertencentes a equipas registadas na UCI.

Podem participar um máximo de 3 equipas estrangeiras na prova (ao abrigo do Convénio UVP-FPC / RFEC, as equipas espanholas são consideradas fronteiriças).

As equipas mistas regem-se pela regulamentação nacional da FPC:

1.2.5. Equipas Mistas nas Provas Nacionais (Aplicável a todas as Categorias):

A cedência de uma corredora a outra equipa implica sempre a formação de uma Equipa Mista.

As Equipas Mistas têm de pedir autorização de participação, numa prova à UVP/FPC através do respetivo formulário, indicando a composição da equipa e os elementos técnicos presentes na prova, bem como o elemento responsável.

As Equipas Mistas são compostas por atletas das categorias autorizadas a participar na prova, devendo usar a camisola da equipa que as recebe.

A denominação da equipa é a junção dos nomes das duas ou mais formações que cederam atletas e não podem obviamente participar nessa competição enquanto equipa.

Não são permitidas equipas mistas entre formações nacionais e equipas estrangeiras, salvo se tratar de corredoras portuguesas pertencentes a essas mesmas equipas. As corredoras pertencentes a equipas registadas na UCI não podem integrar equipas mistas.

De acordo com o artigo 2.2.003bis do regulamento, o número de corredoras por equipa é limitado a um mínimo de 4 e um máximo de 8.

ARTIGO 4. ATIVIDADES PRELIMINARES DE PARTIDA E SECRETARIADO DA PROVA

A inscrição dos corredores e staff das equipas deverá ser realizada através dos respetivos formulários enviados pelo organizador, **até 31 de agosto**.

O secretariado de acolhimento realiza-se no dia **13/09/2023** a partir das **09h30**, no **Complexo Desportivo da Ajuda, Av. Universidade Técnica, 1300-666 Lisboa**

A confirmação dos participantes e a entrega dos dorsais aos responsáveis das equipas decorre no secretariado das **10h00 às 11h00**, no dia 13 de setembro.

A reunião dos diretores desportivos, organizada de acordo com os artigos 1.2.087 e 2.2.093 do regulamento UCI, na presença dos membros do Colégios de Comissários, **realiza-se às 11h30**, no mesmo local do secretariado.

O **briefing de segurança do prólogo** realiza-se no dia **13 de setembro**, às **13h00** no local da partida.

O **briefing de segurança para as restantes etapas** realiza-se no dia **14 de setembro**, às **11h30** no local da partida da 1ª etapa.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

Não existirá secretariado à chegada das etapas para distribuição de comunicados nem credenciação, apenas salas de trabalho para a organização e a comunicação social.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online. A versão em papel e os números dos carros de apoio serão distribuídos no secretariado da partida do dia seguinte.

ARTIGO 5. RÁDIO VOLTA | COMUNICAÇÕES À DISTÂNCIA

As informações da corrida são transmitidas em Rádio Volta na frequência: 16023750 MHZ.

A utilização de meios de comunicação à distância entre as corredoras e os seus Diretores Desportivos é autorizada em todas as etapas.

ARTIGO 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela Shimano.

O serviço é assegurado por dois carros de apoio neutro.

ARTIGO 7. PRÓLOGO

1. No prólogo, disputado em sistema de contrarrelógio individual, as partidas serão dadas de minuto em minuto.

A ordem de partida das equipas é definida pelo organizador em conjunto com o colégio de comissários e a ordem de partida das corredoras dentro de cada equipa é definida pela mesma.

2. De acordo com o artigo 2.4.010 do Regulamento, as corredoras devem apresentar-se para controlo do seu equipamento até **15 minutos** antes da sua hora de partida.

3. No prólogo não será permitida a utilização de bicicletas, acessórios e capacetes específicos de Contrarrelógio.

4. O percurso do prólogo estará disponível para reconhecimento pelas corredoras em bicicleta a partir **das 13h00 até 15 minutos antes da partida**. A partir deste momento, apenas as corredoras em provas são autorizadas no percurso.

5. Após o prólogo, subirão ao pódio para envergar as camisolas de líder, as seguintes corredoras:

- Camisola Amarela – Classificação Geral Individual por Tempos – Líder desta classificação
- Camisola Vermelha – Classificação Geral por Pontos – Corredora com o segundo melhor tempo (exceto líder da classificação da Juventude)
- Camisola Azul – Classificação Geral da Montanha - Corredora com o segundo melhor tempo (exceto líder da classificação da Juventude)
- Camisola Branca – Classificação Geral da Juventude – Líder desta classificação.

ARTIGO 8. INCIDENTES DE CORRIDA NOS 3 ÚLTIMOS KM

Em caso de incidente devidamente constatado, nos três últimos quilómetros de uma etapa em linha, a ou as corredoras impactadas são creditadas com o tempo da ou das corredoras em companhia dos quais se encontravam no momento do incidente. A classificação é a da respetiva passagem pela linha de chegada.

É considerada como incidente toda a circunstância independente das próprias capacidades físicas da corredora (queda, problema mecânico, furo) e da sua vontade de se manter com as corredoras em companhia das quais se encontrava no momento do incidente.

As corredoras impactadas por um incidente deverão assinalá-lo imediatamente a um Comissário levantando o braço e apresentando-se junto a um Comissário assim que cruzem a linha de chegada.

Se na sequência de uma queda nos três últimos quilómetros, uma corredora ficar impossibilitada de cruzar a linha de chegada, é classificada no último lugar da etapa e é-lhe creditado o tempo da ou das corredoras em companhia dos quais se encontrava no momento do incidente.

O presente artigo não se aplica em caso de chegada em subida.

Qualquer decisão relativa ao presente artigo é tomada pelo Colégio de Comissários de forma independente.

As disposições previstas no artigo 2.6.027 do Regulamento da UCI **aplicam-se em todas as etapas em linha, com exceção da 4ª etapa (chegada em subida)**.

ARTIGO 9. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as características das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

Prólogo	----
1.ª etapa	15%
2.ª etapa	15%
3.ª etapa	15%
4.ª etapa	15%

De acordo com o artigo 2.6.032 do regulamento, apenas em casos excecionais, imprevisíveis e de força maior, o colégio de comissários pode aumentar a percentagem de fecho de controlo após consultar o organizador.

No caso das corredoras que efetivamente chegaram fora do controlo serem repescadas pelo colégio de comissários, serão retirados o conjunto dos pontos obtidos na classificação geral das várias classificações secundárias.

ARTIGO 10. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos – Camisola Amarela – Jogos Santa Casa
- 2) Classificação Geral por Pontos – Camisola Vermelha - Cofidis
- 3) Classificação Geral da Montanha – Camisola Azul – IPDJ
- 4) Classificação Geral da Juventude – Camisola Branca - Médís
- 5) Classificação Geral por Equipas

1) Classificação Geral Individual por Tempos | Camisola Amarela | Jogos Santa Casa

Obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredora, tendo em conta as penalizações, sendo mais bem classificada a que menor tempo totalizar.

Em caso de empate entre duas ou mais corredoras, os centésimos de segundo registados na etapa contrarrelógio individual/prólogo são reincorporados no tempo total para desempatar as corredoras, sendo mais bem classificada, a que menos centésimos tenha totalizado.

Em caso de novo empate, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo mais bem classificada a que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de

acordo com os lugares conseguidos: um ponto à primeira, dois pontos à segunda, três pontos à terceira, e assim sucessivamente.

Se o empate ainda assim persistir, beneficiará a corredora mais bem classificada na última etapa.

2) Classificação por Pontos | Camisola Vermelha | Cofidis

A Classificação é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das **chegadas das etapas em linha** e nas **Metas Volantes**.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das **Metas Volantes**:

5 – 3 – 1 pontos às 3 primeiras classificadas.

Nas **chegadas** das etapas acima indicadas:

10 – 8 – 6 – 4 – 2 pontos às 5 primeiras classificadas.

Se numa chegada se verificar que várias corredoras são classificadas *ex-aequo*, é atribuída a cada uma a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o *ex-aequo*.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de vitórias nas etapas,
2. Número de vitórias nos sprints intermédios que contam para a classificação geral por pontos,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, a corredora deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

3) Classificação da Montanha | Camisola Azul | IPDJ

A Classificação obtém-se através da soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação:

Lugar	Pontos
	PM 3 ^a
1. ^o	5
2. ^o	3

3.º	2
4.º	1

A Classificação Geral da Montanha é estabelecida pela soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens de montanha.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada,
2. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, a corredora deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

4) Classificação Geral da Juventude | Camisola Branca | Médis

A Classificação geral da Juventude é reservada a corredoras da categoria Júniores (2ª ano), de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

5) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento, a classificação por equipas na etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares dos seus três melhores tempos na etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar da sua melhor corredora na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se as seguintes formas de desempate:

1. Número de primeiros lugares na classificação por equipas na etapa,
2. Número de segundos lugares na classificação por equipas na etapa, etc.

Caso o empate se mantenha, as equipas são desempatadas pelo lugar da sua melhor corredora na classificação geral individual.

Uma equipa reduzida a menos de três corredoras é eliminada da classificação geral por equipa.

ARTIGO 11. BONIFICAÇÕES

Em todas as etapas em linha serão atribuídas as seguintes bonificações:

Chegada da etapa: 10 – 6 – 4 segundas às 3 primeiras classificadas

Metas Volantes: 3 – 2 – 1 segundos às 3 primeiras classificadas.

ARTIGO 12. PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios de acordo com as Obrigações Financeiras da UVP-FPC:

1º) Prémios nas Etapas e na Classificação Geral

Classificação Geral

LUGAR	PROLOGO	ETAPA	GERAL-FINAL
1. ^a	161,00 €	230,00 €	540,50 € + Troféu
2. ^a	98,00 €	140,00 €	329,00 € + Troféu
3. ^a	77,00 €	110,00 €	258,50 € + Troféu
4. ^a	59,50 €	85,00 €	200,00 €
5. ^a	42,00 €	60,00 €	141,00 €
6. ^a	35,00 €	50,00 €	117,50 €
7. ^a	28,00 €	40,00 €	94,00 €
8. ^a	24,50 €	35,00 €	82,50 €
9. ^a	17,50 €	25,00 €	59,00 €
10. ^a	17,50 €	25,00 €	59,00 €

2.º) Classificação por Pontos

1.^a Cl. – Troféu + 100€

3.º) Classificação da Montanha

1.^a Cl – Troféu + 100€

4.º) Classificação da Juventude

1.^a Cl – Troféu + 100€

5.º) Classificação por Equipas

1.ª Equipa da classificação geral final: Troféu

2.ª Equipa da classificação geral final: Troféu

3.ª Equipa da classificação geral final: Troféu

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de **6 041,00€**.

ARTIGO 13. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC aplica-se integralmente nesta prova e a recolha é efetuada em instalações junto à meta.

Os locais exatos da realização do controlo antidoping para cada etapa serão publicados em Comunicado antes do início da prova.

ARTIGO 14. CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento, as seguintes corredoras devem apresentar-se diariamente na cerimónia protocolar:

- . A vencedor da etapa
- . A líder da classificação Geral Individual por Tempos
- . As líderes das restantes classificações

Devem apresentar-se, regra geral, no prazo máximo de 10 minutos após a sua chegada. No caso de alguma das líderes das camisolas chegar atrasada, esta deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

No final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

- . As três primeiras da classificação geral
- . As vencedoras das classificações secundárias.
- . As três primeiras da classificação geral por equipas (corredoras e DD)

Camisolas de líder

A líder de cada classificação deverá envergar a camisola símbolo respetiva. Se uma corredora for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos – Camisola Amarela – Jogos Santa Casa
- 2) Classificação Geral por Pontos – Camisola Vermelha – Cofidis

3) Classificação Geral da Montanha – Camisola Azul – IPDJ

4) Classificação Geral da Juventude – Camisola Branca – Médis

Se uma corredora for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola é envergada pela corredora seguinte dessa classificação, exceto se esta for líder de outra classificação ou se tiver de envergar a camisola de Campeã Nacional.

Utilização das camisolas de Campeãs Nacionais

É obrigatória a utilização das camisolas distintivas pelas corredoras Campeãs Nacionais em título das categorias Elites, Sub23 e Juniores, presentes na prova.

ARTIGO 15. PERMANÊNCIA EM PROVA

Por diretrizes emanadas do Ministério da Administração Interna, tendo em conta garantir uma maior segurança aos participantes em provas de ciclismo, e por, outro lado, salvaguardar a imagem do ciclismo perante a opinião pública regulamenta-se o seguinte:

- a) É estabelecido um teto de 15 minutos contados a partir do grupo principal da corrida e o carro vassoura, que quando ultrapassado, as corredoras nesta situação serão aconselhadas a abandonar a prova e entregar o dorsal.
- b) Todo o corredor que se encontre nesta situação, ao ser avisado por um comissário ou elemento oficial deve abandonar de imediato a prova.

ARTIGO 16. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UVP-FPC.

ARTIGO 17. ECOLOGIA

A organização da 3.^a Volta a Portugal Feminina, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental e de promoção do ciclismo ecológico, apela aos diversos intervenientes no evento no sentido a reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percurso da prova.

Serão criadas e estarão claramente identificadas áreas para as ciclistas colocarem o lixo a cada 30/40km, bem como nos últimos quilómetros da etapa. A localização exata das zonas de descarte/zonas verdes estará indicada para cada etapa no comunicado do dia anterior.